

LEI N.º 181/99
DE 23 DE AGOSTO DE 1999.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover anulação e suplementação de crédito no valor de R\$ 1.923,52 (mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) relativos ao Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminado abaixo:

ANULAÇÃO PARCIAL

Programa : 13754282.021000 - Manutenção e Operação da Unidade

Dotação	Descrição	Valor R\$
3120.06.0000	- Mat. Cirurg., Labor., Odont. e Enfermagem	1.168,52
3131.03.0000	- Serv. Médicos, Odont. e Enfermagem	755,00
Total		1.923,52

R\$ 1.923,52 (Hum mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)

SUPLEMENTAÇÃO

Programa : 13750212001000 - Administração da Unidade

Dotação	Descrição	Valor R\$
3131.99.0000	- Outros Serviços não Classificados	1.923,52
Total		

R\$ 1.923,52 (Hum mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 12 de agosto de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- Prefeito -